



ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, no Instituto de Ciências Exatas, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Antonio Carlos Sant'Ana (substituindo o Prof. Luiz Antônio Sodrê Costa, representante da área de Físico-Química), Maria Auxiliadora Costa Matos (substituindo o Prof. Rafael Arromba de Sousa, representante da área de Química Analítica), Alexandre Cuin (substituindo a Profa. Maribel Coromoto Navarro Acosta, representante da área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representante da área de Química Orgânica) e o Representante Discente Wander Luiz Alves Amorim. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião: **1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 221, encaminhada previamente a todos os membros. O Colegiado aprovou a referida ata por maioria dos votos. A Profa. Maria Auxiliadora se absteve de votar. **2) Atos da Coordenação (*ad referendum*):** O Presidente informou ao Colegiado que aprovou *ad referendum* o Edital nº 006/2022-PPGQ/MAI (Mestrado Acadêmico para Inovação) referente ao Processo Seletivo Específico para ingresso no 2º semestre de 2022 no PPG-Química, em nível de Mestrado. Também foi aprovada *ad referendum* a composição da Comissão de Seleção para o processo seletivo, com a composição descrita a seguir: o Prof. Giovanni Wilson Amarante será o Presidente da Comissão de Seleção; a Profa. Mara Rubia Costa Couri e o Prof. Rafael Arromba de Sousa serão os membros da Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes; o Prof. Rodrigo Stephani junto com os supervisores industriais Alisson Borges de Souza e Giuliana Copola serão os membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" e a Subcomissão de Avaliação da Entrevista será composta pelo Prof. Rodrigo Stephani, o Prof. Italo Tuler Perrone e o Prof. Luiz Fernando Cappa de Oliveira. O Presidente esclareceu que um novo edital precisou ser aberto devido à desistência da candidata aprovada na seleção anterior e foi aprovado *ad referendum*, pois a data de realização da reunião não seria compatível com os prazos do edital. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação, por unanimidade. O referido edital segue ao final desta ata. **3) Homologação de Parecer de Projeto de Mestrado ou Doutorado:** O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado da discente Ana Flávia dos Santos Fuzaro, o qual foi recomendado pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. O consultor se manifestou favoravelmente à indicação do Prof. Dr. Richard Michael Grazul como coorientador do projeto. O Colegiado decidiu acatar a manifestação do consultor e aprovou a inclusão da coorientação que será registrada na Plataforma Sucupira da CAPES a partir de 01/03/2022. **4) Homologação de Parecer de Exame de Qualificação:** 4.1) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado do discente Alvaro Cesar Cagnin Barra, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 4.2) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado da discente Caroline Barroso dos Anjos Pinto, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 4.3) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado da discente Ingrid Gerdi Oppe, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 4.4) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado da discente Isabelle Cristine Ramos Lourenço, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 4.5) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado da discente Jaqueline de Almeida Celestino, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 4.6) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de doutorado do discente Pedro Victor Almeida Pessanha, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 4.7) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de doutorado do discente Vinicius da Silva Carvalho, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 4.8) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de doutorado do discente José Aleixo de Azevedo França, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **5) Encaminhamento de Exame de Qualificação:** 5.1) Exame de qualificação de mestrado para a mudança de nível sem defesa da dissertação do discente Marcelo Henrique Reis Carvalho. O Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores e explicou que esta banca examinadora já havia sido aprovada pelo Colegiado na reunião anterior, porém houve a necessidade de substituição de um dos seus membros. O Presidente informou que a nova composição da banca avaliadora foi aprovada *ad referendum* pela Coordenação, pois a data da presente reunião não seria compatível com a data de realização do exame. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação e os avaliadores serão a Profa. Dra. Fernanda Gadini Finelli (UFRJ), o Prof. Dr. Fernando de Carvalho da Silva (UFF) e o Prof. Dr. Adilson David da Silva (UFJF). A suplente será a Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri. 5.2) Exame de Qualificação de Doutorado da discente Eduarda Couto Queiroz. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Alexandre Cuin, a Profa. Dra. Maribel Coromoto Navarro Acosta e a Profa. Dra. Charlane Cimini Côrrea. O suplente será o Prof. Dr. Bruno Henrique Vilsinski. O Prof. Alexandre Cuin se absteve de votar. **6) Aproveitamento de Créditos:** 6.1) O Presidente leu a carta do doutorando Kaïque Alexandre D'Oliveira ao

Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 12 (doze) créditos cursados pelo discente durante o mestrado no PPG Química/UFJF. O Prof. Alexandre Cuin se absteve de votar. 6.2) O Presidente leu a carta da doutoranda Thaís Lourenço Oliveira ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 12 (doze) créditos cursados pela discente durante o mestrado no PPG Química/UFJF. 6.3) O Presidente leu a carta do doutorando Paulo Henrique de Melo Toledo ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 12 (doze) créditos cursados pelo discente durante o mestrado no PPG Química/UFJF. 7) **Desligamento de Coorientador:** O Presidente leu a solicitação do Prof. Alexandre Amaral Leitão para que a coorientação da doutoranda Juliana Fischer da Silva Haddad pelo Prof. Guillaume Maurin (Université de Montpellier 2) fosse encerrada a partir da data 05/01/2022. O Colegiado aprovou, por unanimidade, o encerramento da coorientação. 8) **Proposta de Alteração de Linhas de Pesquisa:** O Presidente apresentou ao Colegiado uma proposta de alteração das linhas de pesquisa do PPG Química, conforme discussão realizada na reunião expandida do Colegiado, em 08/07/2022. Após discussão, o Colegiado decidiu, por unanimidade, que o PPG Química contará com as 12 (doze) Linhas de Pesquisa, listadas a seguir, a partir de 01/09/2022: Ciências Ambientais e Sustentabilidade; Métodos Analíticos, Instrumentação e Preparo de Amostra; Química Medicinal, Química de Produtos Naturais e Fitoquímica; Sínteses Totais e Desenvolvimento de Metodologias em Química Orgânica; Bioinorgânica; Química dos Materiais; Química Teórica e Computacional; Espectroscopia Molecular; Química Tecnológica e Alimentos; História da Ciência; Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem e Catálise Química. 9) **Solicitação para Redação do Relatório de Qualificação em Língua Inglesa:** O Presidente leu a carta do Prof. Dr. Rodrigo Stephani, na qual solicita autorização para que o relatório do exame de qualificação de mestrado do discente Cristian Camilo Medina Diaz possa ser escrito em língua inglesa. Após análise das justificativas apresentadas, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a solicitação do Prof. Rodrigo. 10) **Comunicações:** 10.1) O Presidente comunicou que os candidatos Vinícius Vieira Santana (Mestrado) e Márcio Francisco dos Santos (Doutorado), aprovados no processo seletivo regular para ingresso no 2º semestre de 2022, não realizaram a matrícula no Programa. A candidata Flaviana Coelho Pacheco, aprovada no processo seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2022 (MAI), também não realizou sua matrícula, tendo comunicado formalmente sua desistência da vaga. O Presidente esclareceu que a desistência da candidata motivou a abertura do novo edital MAI, referendado no início desta reunião. 10.2) A Profa. Mara comunicou que o pregão para a aquisição de Nitrogênio foi aberto e deve ser finalizado até 05/09/2022 e que já vinha trabalhando no processo para a aquisição do material desde julho deste ano. O Presidente aproveitou a oportunidade e comunicou que os processos de compra dos solventes e manutenção do equipamento HPLC também já estão encaminhados. 10.3) O Prof. Alexandre Cuin comunicou que o equipamento Raio X não está funcionando e necessita de manutenção, a qual ele estima que terá um baixo custo. O Prof. Alexandre questionou se seria possível o pagamento do serviço de manutenção com recursos do PPG Química. O Presidente informou que irá verificar a disponibilidade de recursos e a secretaria encaminhará as orientações e lista de documentos necessários para a requisição. 11) **Assuntos Gerais:** O Presidente lembrou que, conforme definido no último evento, o Workshop do PPG Química deverá ser realizado a cada dois anos e, portanto, deverá ocorrer neste ano. O Presidente informou que a organização do evento será realizada pela Representação Discente com o suporte da Coordenação, assim como ocorreu na edição anterior. O presidente apresentou ao Colegiado alguns detalhes da organização do evento como possíveis datas, palestrantes convidados e assuntos abordados no Workshop. Não havendo consenso entre a Coordenação e os Representantes Discentes quanto a alguns aspectos da programação, o Colegiado sugeriu o evento seja realizado em um dia, na provável data de 18/11/2022. O Coordenação irá verificar a disponibilidade dos convidados e qual a data terá menos impactos em relação às aulas do Departamento.

EDITAL Nº 006/2022-PPGQ/MAI

Processo Seletivo Específico para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química: MESTRADO EM QUÍMICA (Mestrado Acadêmico para Inovação)

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Química, especificamente para as vagas disponíveis no âmbito do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) no 2º semestre letivo de 2022, extraordinariamente para ingresso em 01/10/2022:

- Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o link deste processo seletivo: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mai-2022b/>
- Para verificar o Regimento Interno do Mestrado em Química acesse o link das Normas: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/normas-eregulamentos/>
- Para verificar todos os Regulamentos do PPG-Química/UFJF acesse o link dos Regulamentos: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>

1.2. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

Projeto Geral
Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas
Linha de Pesquisa
Química Tecnológica (área de Físico-Química)
Membros da Equipe (possíveis docentes orientadores)
Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira Prof. Dr. Rodrigo Stephani

1.3. Entre os "princípios norteadores" do Programa MAI/DAI, destacam-se:

- 2.1 – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.
- 2.2 – Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.
[...]
- 2.5 – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

1.4. As áreas de concentração do Mestrado em Química são: Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química. Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:

- Atuar na Linha de Pesquisa/área e Projeto Geral identificados no item 1.2 deste Edital;
- Aceitar a "orientação acadêmica" de docente do PPG-Química que seja membro da Equipe do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- Aceitar a "supervisão industrial" de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq Nº 12/2020.

1.5. A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação stricto sensu da UFJF não se aplica ao presente Edital, conforme exclusão indicada no art. 6º da Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior).

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- completar um mínimo de 16 (dezesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- ser aprovado no Exame de Qualificação;
- ser aprovado na defesa de Dissertação.

2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celp-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>.
- Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.

2.3. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.

2.4. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b") do item 2.1 deste Edital será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPGQuímica/UFJF.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

4. DAS VAGAS

4.1. Está sendo oferecida 01 (uma) vaga para o Mestrado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq, no âmbito do Projeto Geral identificado no item 1.2 deste Edital.

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

4.3. A quantidade de vagas poderá ser eventualmente ampliada, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de bolsa e de orientador.

4.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **ETAPA 01:** etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:

- **Avaliação do Currículo Lattes:** será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme item 8 deste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

- **Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch":** o vídeo deverá ser gravado previamente pelo candidato, conforme item 9 deste Edital. O link para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.

5.2. **ETAPA 02:** etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

- **Avaliação da Entrevista:** será realizada com o candidato pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente, conforme item 10 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato precisa estar cadastrado no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>. Caso o candidato ainda não esteja cadastrado, deverá seguir os procedimentos necessários para a criação e ativação da conta. É importante verificar se o e-mail de ativação não caiu na caixa de SPAM.

6.1.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no SigaX em: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/121>.

6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. Este formulário é subdividido em 06 (seis) abas:

- Termo de responsabilidade;
- Dados Pessoais;
- Endereço;
- Inscrição - Observações:

- Solicitar inscrição em: marque "Ampla Concorrência", pois não há vagas para "Ações Afirmativas" neste processo seletivo;

- Solicitar Bolsa: marque "SIM", pois não há vagas para "não bolsistas" neste processo seletivo;

- Professor Orientador: deixe em branco;

- Área de Concentração: marque "Físico-Química", pois não há vagas para outras áreas neste processo seletivo;

- Observações: pessoas com vínculo empregatício não podem ser bolsistas. Caso tenha marcado "sim" no campo "possui vínculo empregatício" use este campo para esclarecer o que pretende fazer caso seja aprovado.

5. Documentação - Observações:

- Faça a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários em formato PDF ou XLS, conforme item 6.2 deste Edital;

- Caso não seja possível a carga de arquivo no formato XLS, encaminhe imediatamente sua Planilha de Avaliação Curricular para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Planilha: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 006/2022".

6. Situação.

6.1.3. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o PPG Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) [Identidade.PDF] Cédula de Identidade (frente e verso) ou CNH-Carteira Nacional de Habilitação (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

b) [CPF.PDF] CPF para candidatos brasileiros. OBS: pode carregar o mesmo arquivo da alínea "a)", caso o documento contenha o número do CPF.

c) [ComprovanteGrad.PDF] Comprovante de Graduação (conforme item 3 deste Edital):

- Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"; ou

- Certificado/Atestado de Colação de Grau; ou

- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

d) [HistoricoGrad.PDF] Histórico de Graduação.

e) [Lattes.PDF] Currículo vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar no currículo o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV).

f) [Autorizacao.PDF] Autorização de uso de imagem e/ou voz (ANEXO II), em formulário próprio disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida e assinada pelo candidato, com link da Vídeo Proposta "Pitch" no YouTube.

g) [PlanLattes.XLS] Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV), disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital.

6.2.1. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

6.2.2. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

6.2.3. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).

b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "c)" do item 6.2 deste Edital.

d) Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta "Pitch", considerando os critérios de avaliação (item 9 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 9.1 deste Edital). Ao postar o vídeo no YouTube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para "não listado".

e) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

f) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

g) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

h) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar:

- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
- à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 5MB, por arquivo;
- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).

i) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

j) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo [PlanLattes.XLS]) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes (arquivo [Lattes.PDF]).

k) Certifique-se de que no arquivo do seu Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) consta o nome de todos os Congresso/eventos pontuados em sua planilha (arquivo [PlanLattes.XLS]).

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

6.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.

6.5.1. Serão indeferidas as inscrições com Vídeo Proposta “Pitch” com duração fora dos limites permitidos (item 9.1 deste Edital), de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.

6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.

6.6. Os estrangeiros deverão apresentar comprovação da regularidade da estadia no país até o dia da matrícula, caso sejam aprovados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizerem.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/10/2022, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” e Avaliação da Entrevista.

7.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

7.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

7.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

7.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.

7.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

7.2.1. A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.

7.3. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

7.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

8.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu curriculum vitae na referida plataforma, o candidato aceitou o “Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes”, disponível em https://www.cnpq.br/cvlatteweb/pkg_cv_estr.termo.

8.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV), de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

8.2.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [PlanLattes.XLS]).

8.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

8.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso (linha 25) são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.
- Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos:
obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.
- Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se
4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.

8.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

9. DA AVALIAÇÃO DA VÍDEO PROPOSTA “PITCH”

9.1. O “Pitch” é um vídeo amador de curta duração, com mínimo de 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos, que pode ser feito por celular ou câmera comum.

9.1.1. Neste vídeo o candidato deve apresentar:

- os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal e
- a motivação pela qual tem interesse em realizar um Mestrado Acadêmico de Inovação cujo tema central é “Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas”.

9.1.2. O vídeo deve conter a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: “Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas?”.

9.2. O candidato deverá ter postado seu vídeo no YouTube e fornecido seu link de acesso no ato de sua inscrição. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para “não listado”. É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu link de acesso) após o encerramento do período de inscrição.

9.3. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico do Projeto Geral (identificado no item 1.2 deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

9.4. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

10. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

10.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet.

10.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01, conforme previsto no ANEXO I.

10.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

10.1.3. Será gerado um link de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.

10.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

10.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

- Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
- Ao final da sessão o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.

10.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

10.1.7. O candidato que não se apresentar para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DESCLASSIFICADO.
10.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

- c) Computador com câmera, microfone e sistema de som;
- d) Navegador Google Chrome;
- e) Conexão à internet de banda larga.

10.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

10.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

11. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A apuração do resultado da ETAPA 01 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 30% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);
- 20% para a Vídeo Proposta "Pitch".

11.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.

11.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

11.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

11.3. A apuração do resultado da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 50% para a Entrevista.

11.4. A Pontuação Final do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

11.4.1. Serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta) pontos.

11.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

- a) APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.
- b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

11.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 14.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
- b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

11.6.1. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

11.7. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

12. DOS RECURSOS

12.1. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

12.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

12.2.1. A interposição de Recurso estará disponível na área do candidato no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>.

12.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

12.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

12.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

13. DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA

13.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.

13.2. A Solicitação de Matrícula estará disponível na área do candidato no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>.

13.3. O candidato APROVADO deverá fazer a carga (upload), no período de pré-matrícula (estabelecido no ANEXO I), dos seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

- a) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);

Se brasileiro:	b) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); c) CPF; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Título Eleitoral; f) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se estrangeiro:	b) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); c) CPF; d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português); e) Comprovação de situação migratória regular; f) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

13.3.1. Caso o Diploma de Graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português.

13.3.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

13.4. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de pré-matrícula o candidato deverá ainda:

- a) Realizar seu cadastro de bolsista no PPG-Química por meio do preenchimento do formulário (Re)Cadastramento dos Bolsistas (disponível em <https://forms.gle/b8ygREZy8iLbajpD6>);
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos;
- d) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos.
Conforme preenchimento do cadastro (formulário mencionado anteriormente na alínea "a") a secretaria do PPG-Química solicitará os documentos e/ou comprovantes adicionais necessários.

13.5. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

13.6. Caso ainda não possua cadastro como Usuário Externo do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o candidato aprovado deve também acessar o link <https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/> e seguir os procedimentos necessários para a liberação de seu cadastro.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados no link deste processo seletivo.

14.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

14.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

14.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

14.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

14.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

14.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFFJ (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

14.6. Este processo seletivo é válido até 31/12/2022.

14.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFFJ.

14.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

14.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.10. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@uffj.br, com assunto "Dúvidas: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 006/2022".

14.11. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

ANEXO I Calendário de Realização do Processo Seletivo

Datas	Eventos
18/08/2022	Publicação do Edital
19/08 a 04/09/2022	Inscrições (<i>on line</i>)
06/09/2022	Homologação das Inscrições
09/09/2022	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
12/09/2022	Resultado Final da Homologação das Inscrições
12/09/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes e Vídeo)
14/09/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
15/09/2022	Resultado Final da ETAPA 01 e divulgação dos horários para a Entrevista
16/09/2022	ETAPA 02: Entrevistas
16/09/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 02
20/09/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
21/09/2022	Resultado Final da ETAPA 02
21/09/2022	Resultado Final Geral (provisório)
23/09/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório)
26/09/2022	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
28/09/2022	Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula

ANEXO II Autorização de Uso de Imagem e/ou Som de Voz

Nome completo do candidato:
Endereço completo:
RG/Passaporte nº:
CPF nº:
Telefone para contato:

Link legível da Vídeo Proposta "Pitch" no YouTube:

--

Eu, abaixo assinado, autorizo o uso de minha imagem e som da minha voz, gravados por mim mesmo na Vídeo Proposta "Pitch", a qual foi disponibilizada por mim no YouTube no link, acima informado, o qual faz parte de minha inscrição para concorrer no Edital nº 006/2022-PPGQ/MAI (Mestrado) promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFFJ).

A presente autorização abrange exclusivamente o uso do vídeo na avaliação prevista no respectivo Edital, sendo permitida a disponibilização do link da vídeo proposta a todos os membros da Comissão de Seleção.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso, acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III Composição da Comissão de Seleção

Presidente da Comissão de Seleção
Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes
Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa
Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch"
Prof. Dr. Rodrigo Stephani Alisson Borges de Souza (Supervisor Industrial) Giuliana Copola (Supervisor Industrial)
Subcomissão de Avaliação da Entrevista
Prof. Dr. Rodrigo Stephani Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

ANEXO IV Planilha de Avaliação Curricular

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
---------------------	--------	-----------	-------------	------	----------------

01. Pós-Graduação lato sensu	5,00	Curso	1		
02. Graduação* concluída em Química	8,00	Curso	1		
03. Graduação* concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
04. Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
05. Iniciação Científica com bolsa financiada por pró-reitoria	0,50	Semestre	6		
06. Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
07. Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
08. Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		
09. Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6		
10. Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6		
11. Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
12. Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
13. Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 ou A2	5,00	Artigo	5		
14. Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5		
15. Artigo publicado ou aceito com Qualis - outros extratos (incluir artigos em jornais/revistas de divulgação técnica/científica)	2,00	Artigo	5		
16. Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5		
17. Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5		
18. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento** internacional	5,00	Apresentação	5		
19. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento** nacional	3,00	Apresentação	5		
20. Premiação em evento** (nacional ou internacional)	5,00	Premiação	5		
21. Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5		
22. Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento** (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação	5		
23. Trabalho completo publicado em anais de congresso**	1,00	Trabalho			
24. Resumo publicado em evento** científico	0,50	Resumo			
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					

* Graduação concluída ou comprovadamente com possibilidade de conclusão antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula indicado no ANEXO I.

** Nome do Congresso/evento deve constar no Lattes do candidato.

ATENÇÃO: Conforme previsto no item 8.2.1 do Edital "É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [PlanLattes.XLS])".

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 26 de agosto de 2022.
ATA APROVADA EM: 30/09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 04/10/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia da Silva Campos, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Professor(a)**, em 04/10/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 04/10/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 05/10/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 05/10/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 05/10/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Coromoto Navarro Acosta, Professor(a)**, em 06/10/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0980905** e o código CRC **C0946A21**.

Referência: Processo nº 23071.909414/2022-34

SEI nº 0980905